



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 578

de 30 de novembro de 1979

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE Cr.\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) AO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE DUMONT.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Serviço de Obras Sociais de Dumont, um auxílio de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser empregado nas obras de construção de seu Centro Comunitário.

ARTIGO 2º:- O Serviço de Obras Sociais de Dumont prestará contas do auxílio / ora concedido, aos Órgãos Competentes até 31 de março de 1980.

ARTIGO 3º:- Para cobertura da despesa com a execução desta lei, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O valor do presente crédito especial de que trata este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente, que não terá utilização no corrente exercício.

05 - COMUNICAÇÕES

5.3 - Radiofusão

4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41300522137	- Equipamentos e Instalações	
	00 - Aquisição de equipamentos para instalação	
	de Torre de T.V.	Cr.\$ 100.000,00

ARTIGO 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de novembro de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=